

**LEI Nº 1.302, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Denomina ponto de apoio
do Programa Saúde da Família -PSF,
que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ISABEL TEREZA DA SILVA, o ponto de apoio do Programa Saúde da Família - PSF do Sítio Santa Rosa -distrito de Riacho Verde - Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 12 de agosto de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 3019, de 15/08/22,
pág(s) 94,95, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.

